



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

Setor de Compras, Licitações e Contratos



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº: 109/2023

Modalidade: Pregão Presencial n.º 044/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, REGISTRADO NA JUCEM, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS DE QUALQUER NATUREZA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os possíveis interessados. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

RESOLVE:

REVOGAR, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, REGISTRADO NA JUCEM, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO OBJETIVANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVIVEIS DE QUALQUER NATUREZA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE PEDRA AZUL/MG, com fulcro Leis Federais nº 8.666/93 (Licitações) e 10.520/02 (Lei instituiu o Pregão como modalidade de licitação), e demais alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Pedra Azul, 08 de dezembro de 2023.


MÁRCIO FERREIRA SOUTO
PREFEITO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - O Prefeito do Município de Pedra Azul/MG, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto no artigo 49 da Lei nº 8.666 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 109/2023 de PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023**, que tem por objetivo a contratação de leiloeiro oficial, registrado na JUCEM, para realização de leilão objetivando a alienação de bens moveis inservíveis de qualquer natureza, no estado em que se encontram, pertencentes ao município de Pedra Azul/MG. Para fins do disposto no artigo 109, I, "C", da Lei nº 8.666/93. Informações no Setor de Licitações através do email licitacao@pedraazul.mg.gov.br.

Pedra Azul/MG 08/12/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito.

Publicado por:
Jovino Jardim Freitas Souza
Código Identificador:4C46C09D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº
001/2024

O Município de Pedra do Anta-MG, por meio da Agente de Contratação designada pela PORTARIA nº 011/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a Retificação/alteração do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 001/2024, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica, com a devida inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, para assessoramento jurídico na organização, implementação, execução e entrega final do projeto de REURB no Município de Pedra do Anta. Tal retificação se faz necessária para correção de inconsistências identificadas no Aviso de Dispensa. O Aviso de Dispensa publicado em 27/02/2024 dá conta de que o certame se dedicaria às ME/EPP/EQUIPARADAS. Contudo, o objeto da contratação se refere a serviços jurídicos, não havendo possibilidade de enquadramento de sociedades de advocacia como tal, mas sim como "sociedade simples". Desta forma, como forma de possibilitar o correto cadastramento dos interessados na plataforma "Comprasnet", a presente retificação se faz necessária. Os interessados poderão obter o Aviso de Dispensa RETIFICADO através do site do Município, no endereço eletrônico: www.pedradoanta.mg.gov.br e no Comprasnet no endereço eletrônico: comprasgovernamentais.gov.br. A data da sessão foi alterada para o dia 06/03/2024 estando aberta a fase de lances no horário de 08h as 14h.

Pedra do Anta, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA MAGNA REIS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:348EB7C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 011/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2024

Ratificação - Processo Nº 011/2024 Inexigibilidade Nº 001/2024

fulcro no artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 011/2024 Inexigibilidade Nº 001/2024, da referida lei, cujo objeto é a Aquisição de livros didáticos para a educação infantil, sendo contratada a empresa EDITORA FTD SA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, no valor total de R\$ 437.052,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e cinquenta e dois reais).

Publique-se.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7A96189D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13411 LICENÇA SEM VENCIMENTOS

DECRETO Nº 13.411/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Servidora Rosa Helena Jorge Domingos Pereira, licença sem vencimentos pelo período de 06 (seis) meses, conforme Requerimento nº 0335/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C164B001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - PORTARIA Nº 01/2023/SEDRU

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar – Portaria nº SEDRU nº 01/2023, nos seguintes termos:

Considerando os termos do Relatório de Arquivamento elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, **ACOLHO** o Relatório Final, e adoto seus fundamentos para determinar:

O **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, face à inexistência de elementos de prova ou pela inexistência de ilícito profissional, nos termos do que dispõe o artigo 148, inciso I, da Lei Municipal nº 1.522/90, sem prejuízo de eventual desarquivamento diante de novas informações.

Publique-se e arquite-se.

Ponte Nova, 29 de fevereiro de 2024

JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO

